CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a Servidora ROSANGELA TATSCH E SILVA, nomeada no cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a responder como Gestora do Programa "Bolsa Família" no Município de Carlinda/MT.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 21 de novembro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 330 DE NOVEMBRO/2022.

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° 330 DE NOVEMBRO/2022.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS** NA RUA 07 DE SETEMBRO, RUA 15 DE NOVEMBRO, RUA 16 DE OUTUBRO, RUA 25 DE JANEIRO, RUA 12 DE OUTUBRO, RUA 25 DE JULHO, RUA 22 DE AGOSTO, RUA PORTO VELHO, PERIMETRAL CUIABÁ, NO BAIRRO CRISTO REY NO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, DE CARLINDA/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Carlinda/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVI-AIS, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABO- RAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJE- TO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRE- NAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD: 21.903,30 M².	GUILHERME BORGES LEAL GUEDES ENGENHEIRO CIVIL CREA: 121.878. 638-8

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): MATEUS PEREIRA DE OLIVEIRA

CREA: CREA/MT 50813

......ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Carlinda - MT, 22 de novembro de 2022.

Carmelinda Leal Martines Coelho

Prefeito (a) Municipal

Mateus Pereira de Oliveira

Engenheiro Civil

CREA-MT 50813

RECURSOS HUMANOS PORTARIA-DRH № 604 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022. SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora DEBORAH JACQUES LODI RIBEIRO, ocupante do cargo de Ouvidora Municipal Geral matricula 4182, lotada no Gabinete, devendo ser usufruída de 24/11/2022 a 03/12/2022 (10 (dez) dias) sendo o terço de férias pago no mês de Novembro/2022. Ficando em aberto 20 (vinte) dias do período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 65/2022

A Pregoeira torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022 do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO. Declarando vencedora a empresa CARLOS ANTONIO PROCOPIO EIRELI ME, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 23.504.807/0001-67, com valor total deR\$ 403.045,60 (Quatrocentos e três mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos); Ea empresa ALEXANDRE M. DIAS ME, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 14.218.371/0001-59, com valor total deR\$ 366. 309,60 (Trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos).

Castanheira-MT, 22 de novembro de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES PREGOEIRA DESIGNADA

Portaria nº 106/2022

LEI Nº 949/2022.

LEI Nº 949/2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a afetar área de terra pertencente ao patrimônio municipal que menciona, para fins de criação de via pública, dispõe sobre sua denominação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica afetada, passando a integrar a categoria de bem de uso comum do povo, para fins de implantação de via pública, uma faixa de terra com a área de 2.001,72 m², desmembrada de uma área com 12.577,62 m², remanescente da Área Verde com 12.684,00 m², núcleo urbano de Castanheira, Projeto Juína 2ª, constante da matrícula Imobiliária nº 22.530, Livro nº 02 – Registro Geral, do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína, com os seguintes limites e confrontações: Frente: Rua I; Fundo: Rua H; Lado Direito: Área remanescente; Lado Esquerdo: Área desmembrada da Área Verde.

Parágrafo único: A área descrita no caput desse artigo possui o seguinte perímetro: MP-1 ao MP-2: com distância de 10,54 metros, confrontando com Rua H; MP-2 ao MP-3: com distância de 169,70 metros, confrontando com área desmembrada da Área Verde; MP-3 ao MP-4: com distância de

PREF. MUNIC. Assinado Digitalmente

Rub.